



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA

Despacho nº 8142257/2020-CT-FLOR/GABIN

Processo nº 02001.102962/2017-74

Interessado: DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

À/Ao COMITÊ INTERFEDERATIVO

Assunto: Encerramento da Cláusula 158

Senhor Presidente do CIF,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Nota Técnica 04/2020/CT-FLOR/GABIN (SEI 8141466), aprovada por esta Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água, durante a 10ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2020, no qual recomenda o encerramento da Cláusula nº 158, do TTAC, considerando as observações referenciadas ao final da NT.

Por oportuno, encaminho minuta de Deliberação (SEI 8142251) e solicito inclusão em pauta.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

ÊNIO FONSECA

Coordenador da CTFLORE



Documento assinado eletronicamente por **ENIO MARCUS BRANDAO FONSECA, Coordenador**, em 19/08/2020, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8142257** e o código CRC **0927C2F2**.